

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
106838
Número do Processo - SEI
202400005022728

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto nº 10.207, tendo em vista que se trata de contratação e Cotas Patrocínios, para promoção do estado de Goiás e apoio à realização do evento AGENTE TA ON, a ser realizado nas seguintes datas: 20/08/2024, em Campinas/SP (Ta On - Cota Safira); 03/10/2024, em Uberlândia/MG (Workshop - Cota Safira) ; e 10/10/2024, em Belo Horizonte/MG (Ta On - Cota Safira) , no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa ATS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 26.203.213/0001-04.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2023/2024.

1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de :

Possibilitar a participação do estado de Goiás no evento "Agente Tá On" para promover destinos turísticos do estado com foco no mercado B2B, voltado para posicionamento e comercialização de produtos específicos para operadoras e agencia de viagens. É neste evento que é apresentado aos agentes de viagens todas as novidades e produtos da Azul, Azul Viagens e Tudo Azul para a alta temporada. Trata-se de um evento com alcance nacional e internacional, que visa fortalecer e fomentar o trade turístico, conectando pessoas e empresas e gerando oportunidades de negócios e parcerias.

As iniciativas B2B promocionais da Azul Viagens para promover alguns destinos turísticos de Goiás são de extrema importância para os diversos atores do setor envolvidos em cada etapa dos serviços apresentados aos turistas, desde o transporte, segurança, passeios, hospedagens à alimentação. Todas as ações são direcionadas para o trade, com eventos, capacitação de agentes de viagem, campanhas de incentivo e ponto de venda (PDV) que trazem uma série de benefícios para o melhor posicionamento do produto turístico de Goiás no mercado nacional e internacional.

O Estado de Goiás, por meio da Goiás Turismo, está empenhado em realizar uma série de ações com o objetivo de levar ao Brasil e ao mundo toda riqueza natural da região. E, ao participar desse evento, a Goiás Turismo terá a oportunidade de apresentar uma diversidade de produtos turísticos de regiões distintas do estado, como: Águas Quentes, Chapada dos Veadeiros, Araguaia, Terra Ronca, entre outros. São destinos turísticos imperdíveis, com belezas naturais únicas, atrativos com infraestrutura de hospedagem e serviços e muitas opções de lazer que serão oferecidos a um público especializado, composto por agentes de viagem, operadoras turísticas, parceiros comerciais e turistas potenciais, contribuindo para o crescimento do trade turístico goiano e impulsionando o desenvolvimento socioeconômico do estado.

1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

A não participação do estado de Goiás no referido evento e, logo, a impossibilidade de promover os destinos turísticos goianos, conforme planejamento. Poderá haver perda de oportunidades de negócios e diminuição do fluxo turístico, afetando negativamente a economia local, especialmente setores como hospedagem, alimentação, transporte e lazer. Além disso, a competitividade de Goiás como destino turístico será reduzida, desvalorizando os atores do setor, como operadoras e agências de viagem. Isso resultará em estagnação do desenvolvimento socioeconômico da região, pois o turismo é uma fonte crucial de crescimento econômico.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Prestação de Serviços - Contratação de Cotas Patrocínios, para promoção do estado de Goiás e apoio à realização do evento AGENTE TA ON, a ser realizado nas seguintes datas: 20/08/2024, em Campinas/SP (Ta On - Cota Safira); 03/10/2024, em Uberlândia/MG (Ta On - Workshop - Cota Safira); e 10/10/2024, em Belo Horizonte/MG (Cota Safira), no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa ATS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 26.203.213/0001-04.

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6,º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma de forma parcelada.

20/08 - Campinas/SP (TA ON);

03/10 - Uberlândia/MG (WORKSHOP);

10/10 - Belo Horizonte/MG (TA ON).

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

2.6. A presente contratação é considerada de natureza não continuada, porque a duração da vigência do contrato é de 04 meses. Sua interrupção ao final da execução não compromete a continuação das atividades da autarquia, se estendendo por mais de um exercício financeiro.

Justificativa da escolha da solução:

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

Uma vez que se trata de uma contratação por inexigibilidade, inviabilizando a competição, onde somente a empresa acordada no DOD oferece o referido serviço, como segue o Artigo 74 da Lei nº 14.133/21;

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na [leiFederalLicitacoesContratos]. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	912	serviços de promoção, organização e coordenação de eventos, shows, congressos e eventos.	1

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

O evento em tela acontece apenas uma vez durante o ano, deste modo só é possível contrar uma unidade do mesmo.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

Contrato 33/2023 - GOIÁS TURISMO, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023.3361.017.00010Campanha de Mídia Cooperada 2023 da Azul Viagens - TÁ ON (SEI 50622433) - autos SEI 202300027000432

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

Contrato 33/2023 - GOIÁS TURISMO, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023.3361.017.00010Campanha de Mídia Cooperada 2023 da Azul Viagens - TÁ ON (SEI 50622433) - autos SEI 202300027000432

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

Diretoria de Fomento ao Turismo e Gerência de Marketing e Promoção do Turismo.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 912 - Serviços de Promoção, Organização e Coordenação de Eventos, shows, congressos e eventos.	
Informações Adicionais	
Contratação de Cotas Patrocínios, para promoção do estado de Goiás e apoio à realização do evento AGENTE TA ON, a ser realizado nas seguintes datas: 20/08/2024, em Campinas/SP (Ta On - Cota Safira); 03/10/2024, em Uberlândia/MG (Workshop - Cota Safira); e 10/10/2024, em Belo Horizonte/MG (Ta On - Cota Safira), no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa ATS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 26.203.213/0001-04.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	20/08/2024, em Campinas/SP (Ta On - Cota Safira); 03/10/2024, em Uberlândia/MG (Ta On - Workshop- Cota Safira); e 10/10/2024, em Belo Horizonte/MG (Cota Safira)
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 120.000,00
Valor Total	R\$ 120.000,00

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 120.000,00, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item.

5.3. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2:

NÃO SE APLICA

AValiação da Viabilidade da Contratação

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Prestação de Serviços - Contratação de Cotas Patrocínios, para promoção do estado de Goiás e apoio à realização do evento AGENTE TA ON ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
ALEXANDRE FELICIANO RESENDE DA SILVA	Integrante Requisitante		comissaoeventos@goiasturismo.go.gov.br
MAISA DIAS HONORIO	Integrante Administrativo	62 32018135	maisa.honorio@goiasturismo.go.gov.br
TAMMARA PEREIRA DOS SANTOS DE CARVALHO	Integrante Administrativo	62 8427483	tammara.carvalho@goiasturismo.go.gov.br